**Poder Judiciário**
**JUSTIÇA FEDERAL**
**Seção Judiciária do Espírito Santo**
**4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar, sala 517, exclusivo whatsapp (27) 99282-2770 - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27) 3183-5254 - http://www.jfes.jus.br - Atendimento: 12h às 19h - Email: 04vfef@jfes.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000350-65.2013.4.02.5003/ES**

**EXEQUENTE**: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO**: TERRA BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

# DESPACHO/DECISÃO

Verifico que a penhora discriminada abaixo encontra-se totalmente aperfeiçoada, conforme quadro:

| | |
|---|---|
| **Bem** | **A posse e o domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado "Três Morros e Fonseca", perímetro urbano da cidade de São Mateus-ES, medindo 30 metros de frente por 30 metros de fundos, ou seja, 1.500 m2, parte de um todo maior, limitando-se: ao norte, leste e oeste, com as ruas projetadas; e sul, com restante do mesmo terreno pertencente aos vendedores, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus-ES, sob o nº 4.200, data de 03 de dezembro de 1981. Sobre referido terreno encontra-se edificada uma construção de dois pavimentos, de alvenaria, com instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias, coberta com telhas coloniais, piso parte em cerâmica e parte em concreto, com 7 (sete) banheiros, com 10 (dez) cômodos no pavimento inferior (nove salas e uma loja comercial), e com 4 (quatro) salas e uma sala de reunião no pavimento superior. Na parte dos fundos do imóvel existe um galpão de estrutura metálica e 04 (quatro) salas de alvenaria com cobertura de telha colonial.** |
| **Proprietário / coproprietários** | **TERRA BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** |
| **Penhora** | **evento 8, OUT6** |
| **Depósito** | **evento 8, OUT6** |
| **Avaliação / última reavaliação** | **evento 8, OUT6; evento 240, CERT1 (R$4.800.00,00 em Out/2025)** |
| **Registro** | **evento 10, OUT8** |
| **Intimação do(s) executado(s) citados** | **evento 8, OUT6** |

Sendo assim, **defiro** o requerimento formulado pela exequente em sua petição do Evento 232 nos termos apresentados, autorizando que o bem penhorado e discriminado acima seja submetido à alienação por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado junto ao **sistema Comprei** criado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022, regulamentado pela Resolução CNJ nº 236/2016, e que tem por objetivo oferecer à venda bens dados à União em acordo ou penhorados em processos judiciais.

Intime(m)-se, devendo a exequente proceder à intimação do(s) executado(s), bem como do(s) interessado(s), tais como cônjuge não executada(a)/coproprietário(s) descrito(s) na certidão de ônus do(s) imóvel(is) e eventual(is) ocupante(s) deste(s), para ciência da alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 879, I, do CPC.

Após, suspenda-se a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, enquanto se aguarda a comunicação do desfecho do referido procedimento de alienação.

---

Documento eletrônico assinado por **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfes.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **500004600380v3** e do código CRC **e6c5e821**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO
Data e Hora: 07/05/2026, às 19:46:12

---